



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.249

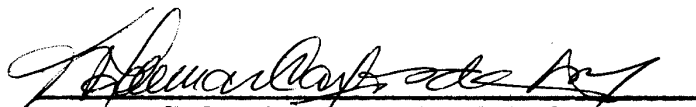
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio de Cr\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) aos clubes desportivos desta cidade, União Esporte Clube e Cacondense Futebol Clube, destinado a obras de reformas e ampliações de suas dependências desportivas.

Artigo 2º - O referido auxílio só será concedido mediante a apresentação, pelos beneficiados, da documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como mediante o compromisso de, no prazo estipulado, prestar contas à Municipalidade, nos moldes eleitos por aquele órgão estadual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de dezembro de 1981.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário